



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

Contrato Administrativo Nº 147/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 010/2021

Processo Administrativo nº. 001.0002049/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L V ARAUJO R SILVA ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, nº 406 - Centro - CEP: 64.780-000 Anísio de Abreu – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato pelo senhor Ramon Ruben de Macedo, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 005.187.543-83, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **L V ARAUJO R SILVA ME**, com sede na Rua Ana Ribeiro, nº 40, Centro, Anísio de Abreu - PI, CNPJ nº 35.697.665/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Laise Victor Araújo Ribeiro Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5020071, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 036.083.773-52, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 001.0002049/2021 – PMAA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal nº 034/2020, de 25 de Maio de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais)**.

**LOTE I – SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (\*)**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	U. S. ABDOMEM SUPERIOR	UND	100	147,20	14.720,00
02	U. S. ABDOMEM TOTAL	UND	120	215,90	25.908,00
03	U. S. GESTACIONAL	UND	120	215,90	25.908,00
04	U. S. PARTES MOLES	UND	100	196,20	19.620,00
05	U. S. APARELHO URINÁRIO	UND	100	196,20	19.620,00
06	U. S. PRÓSTATA	UND	100	196,20	19.620,00
07	U. S. PÉLVICA FEMININA	UND	100	216,44	21.644,00
08	U. S. TRANSVAGINAL	UND	100	196,20	19.620,00
09	U. S. MAMAS BILATERAL	UND	100	196,20	19.620,00
10	ELETROCARDIOGRAMA	UND	100	147,20	14.720,00
<b>VALOR TOTAL DO OBJETO</b>					<b>201.000,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 a Despesa se encontra amparada com recursos do com recursos do ORÇAMENTO GERAL/2021, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

FONTE DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
001	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0022.2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
214	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0022.2032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADA COM RECURSOS DO PAB-FIXO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
214	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0022.2088 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS (COVID-19)	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
213	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0022.2035 - AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ou de acordo com a execução das metas e liberação por parte do órgão concedente dos recursos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

limite de 25% (vinte e cinco por cento) das metas inicialmente contratadas, havendo para tanto, a necessidade a provação por parte da contratante, e se necessário, do órgão conveniente responsável pela liberação dos recursos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

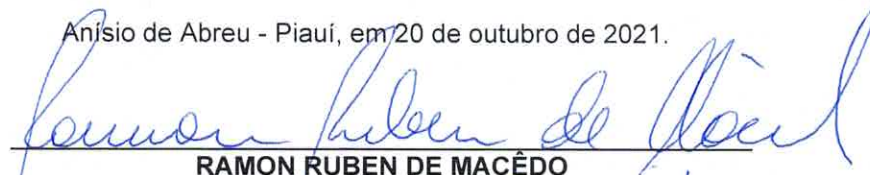
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

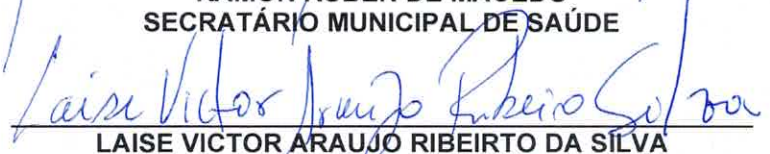
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

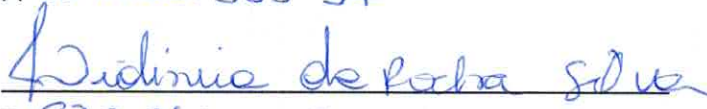
Anísio de Abreu - Piauí, em 20 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
RAMON RUBEN DE MACÊDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
LAISE VICTOR ARAUJO RIBEIRO DA SILVA  
L V ARAUJO R SILVA-ME

#### TESTEMUNHA:

1 -   
\_\_\_\_\_  
CPF: 027.200.953-97

2 -   
\_\_\_\_\_  
CPF: 672.381.735-87.